DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rubiácea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rubiacea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.335, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

ESTENDE A MEDIDA DE QUARENTENA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 2.307, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde para que se tome as medidas preventivas com o fim de se evitar a proliferação do referido vírus;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 65.014, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas de quarentena no contexto da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.325, de 29 de maio de 2020, fica estendida até 28 de junho de 2020, o período da quarentena de que trata os incisos I e II do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.307, de 23 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rubiácea, 15 de junho de 2020.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO e ARQUIVADA na Secretaria de Administração, na data acima.

Heverton de Oliveira Bernardes

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE 10º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2017

PROCESSO N°.007/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Rubiácea

Contratado: E.T.L Transportes de Passageiros e Locação de Veículos LTDA-ME.

Objeto: O presente Contrato tem por objetivo, locação de 1 (um) ônibus para prestação de serviços de transportes de trabalhadores com destino a cidade de Birigui/SP, no horário matutino com saída às 05h30min de Rubiácea na Praça Arary Prudente Correa, com retorno aproximado para as 18h45min até o ponto de partida Praça Arary Prudente Correa bairro, num percurso total de ida e volta de aproximadamente de 140km.

1º - O prazo constante da Cláusula Décima Primeira, do Contrato nº 018/2017, fica Aditado, por igual ou até período, até a data 06/09/2020, Podendo o mesmo ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo, sem prévio aviso mediante critério de conveniência e oportunidade.

2º - O valor da Cláusula Segunda fica aditado com o valor de R$ 12.866,74(doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 38.600,22 (trinta e oito mil seiscentos reais e vinte dois centavos) pelo período de 03 (três) meses.

3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, firmado em 05 de maio de 2017.

4º - A validade do presente termo aditivo inicia-se em 09 de junho de 2020, integrando-se aos prazos em vigor no contrato que adita.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal